



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR  
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br  
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br

*Jundiá do Sul*  
Aqui mora a dignidade

### PORTARIA Nº 058/2011

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul),

### RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso II, do Artigo 13, Parágrafo único do Artigo 19 e Artigo 24, todos da Lei nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no serviço Público do Município de Jundiá do Sul, fixa as diretrizes e dá outras providências correlatas **CONCEDER** progressão vertical a partir do mês de junho de 2011 a servidora municipal, Rosidei Cipriano da Silva Pinto, Costureira, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de junho de 2011.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Jornal do Paraná  
em 29/06 de 19 2011

Edição: 376



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

*Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR  
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br  
Site: www.jundiaidosul.pr.gov.br*



### **ERRATA**

Na Portaria nº. 058/2011, publicada no Jornal do Paraná, Edição nº 576 de 29/06/2011.

Onde se lê: Autorizar o pagamento de Progressão Horizontal em conformidade com a Lei Municipal nº. 180/2002, aos servidores municipais, Cleunice R. Oliveira, Élvero A. Pereira, Izaías Moraes, e dá outras providências. J. Sul, em 28/06/2011 – Edair Rauen – Prefeito Municipal.

Leia-se: Portaria nº. 064/2011

Edair Rauen  
Prefeito Municipal